

1º VIGENCIA O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação, não ultrapassando o prazo legal, nos termos do artigo 13, do Decreto nº 51.809, de 16 de maio de 2007, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º É facultada à UNESP (FACULDADE DE MEDICINA DA UNESP) utilizar-se do presente REGISTRO DE PREÇOS, não alterando a média semestral, ficando a(s) empresa(s) obrigada(s) a fornecer os materiais solicitados nas mesmas condições contratuais estabelecidas com a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR. 4º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento Nota de Empenho por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada no Almoarifado do Hospital Estadual Bauru (ou das demais beneficiárias da Ata, no caso destas se utilizarem do Registro de Preços), em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO BANESPA S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

7º CANCELAMENTO: O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - for declarado inidoneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8º PENALIDADES Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18/7/2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública - CEGP - 10, de 19/11/2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002, . sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria UNESP n.º 53, de 13/3/96. A recusa injustificada em assinar a ATA, pela(s) empresa(s) classificada(s) e indicada(s) para REGISTRO de seu(s) respectivo(s) preço(s), ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigos 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP - 10/02, sendo que a multa corresponderá a 30% (trinta) por cento do valor do(s) produto(s) que seria(m) registrado(s) como de fornecimento da(s) mesma(s). A recusa injustificada da(s) detentora(s) desta ATA em receber a(s) Nota(s) de Empenho correspondentes às ordens de fornecimento, implicará na aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor do documento de empenhamento de recursos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02. O retardamento injustificado da execução do objeto da Ata, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2%;
  - b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4%.
- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02.

9º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 278/2010-FAMESP/HEB, constantes do Processo n.º 278/2010-FAMESP/HEB, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s): Classificadas e detentoras da Ata de Registro de Preços: TECN04 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 04.124.669/0001-46 e ML COM. IMP. E EXP. DE MATERIAL MÉD. HOSP. LTDA CNPJ: 04.909.848/0001-99.

---  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar-FAMESP.

Resumo do 6º Termo de Aditamento Contratual. Processo: 1052/2003-FAMESP. Modalidade: Dispensa de Licitação. Contrato: 025/2003-FAMESP. Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar-FAMESP.

Contratado: Sartor & Abdalla Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.

Objeto do Aditamento: Ficam modificadas do Contrato nº 025/2003-FAMESP, o Parágrafo II - Do Prazo Deste Contrato, aditando mais 12 (doze) meses e o Parágrafo III - Do Aluguel, mantendo o valor mensal de R\$ 1.752,00, o valor anual de R\$ 21.024,00, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 127.776,00. (Contrato original + aditamentos).

Data da Assinatura: 29/08/2009. OBS: PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

---

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP.

Hospital Estadual Bauru. Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar. Ratificando nos termos do artigo 26, a Dispensa de Licitação, com base no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, e alterações e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico de Gabinete do Hospital Estadual Bauru, o Processo n.º 470/2010-FAMESP/HEB, referente à Contratação em caráter emergencial de empresa para locação de Grupo Gerador para o Hospital Estadual Bauru, da empresa ROBERTO CAMPOS E SILVA - ME, com valor mensal de R\$ 8.000,00, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 24.000,00.

---  
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR - FAMESP  
RETIFICAÇÃO  
COMUNICAMOS que no Edital de Pregão 003/2010-FAMESP/HEAB, Processo 162/2010-FAMESP/HEAB:  
Onde se lê:  
“Pregão 058/2010-FAMESP/HEAB  
Registro de Preços 051/2010-FAMESP/HEAB”  
Leia-se:  
“Pregão 058/2010-FAMESP/HEAB  
Registro de Preços 051/2010-FAMESP/HEAB”  
Ficam mantidas as demais datas e exigências do referido certame, bem como colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que por ventura possam vir a surgir, e desde já ficam franqueadas vistas aos autos do processo licitatório supracitado.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR - FAMESP  
Despacho do Diretor Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar. Com base a adjudicação feita pelo Pregoeiro datada de 16 de março de 2010, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 008/2010-FAMESP, Processo nº 042/2010-FAMESP que tem como objetivo a “contratação por um período de 12 (doze) meses de empresa especializada na prestação de serviços de produção editorial e jornalística, diagramação e impressão gráfica do INFORMATIVO FAMESP, etc...”, no valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), bem como CONVOCO a empresa EDEVALDO LUIZ AVANTE - ME, para assinatura do CONTRATO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR - FAMESP  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
COMUNICAMOS a quem possa interessar, que conforme solicitação feita pela

equipe de apoio (técnica) nomeada através da Portaria 012/2010-FAMESP, fica alterada a Descrição dos Objetos - Anexo II, constante no Edital de Pregão 012/2010-FAMESP, Processo nº 038/2010-FAMESP, abaixo conforme.

ONDE SE LÊ:  
DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:  
3.2. SOFTWARES

3.2.1 - O equipamento deverá possuir licenciamento para sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional (OEM) em português Brasil, deverá ser fornecido CD / DVD de recuperação com a configuração integral da imagem do padrão.

LEIA-SE:  
3.2. SOFTWARES

3.2.1 - O equipamento deverá possuir licenciamento para sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional (OEM) em português Brasil, deverá ser fornecido CD / DVD de recuperação com a configuração integral da imagem do padrão. Deverá possuir também licença para Microsoft Office Versão 2007.

Ficam mantidas as demais datas e exigências do referido certame, bem como colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que por ventura possam vir a surgir, e desde já ficam franqueadas vistas aos autos do processo licitatório supracitado.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO  
Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Presencial nº 008/2010 - Processo nº 108/2010, que tem por objeto a aquisição de malotes de lona. O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão Julgadora de Licitações, situada na Rua Riachuelo nº 115, 5º andar, sala 508, de 2º a 6ª feira, das 09:30 às 18:30 horas, ou através da Internet nos Sites www.mp.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br. Os envelopes serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, na Rua Riachuelo nº 115, 9º andar, sala 926, dia 06.04.2010, e sua abertura dar-se-á às 11:00 horas no mesmo dia e local.  
Comissão Julgadora de Licitações, em 19 de março de 2010.

## Concursos

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

#### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

#### ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

ACADEMIA DE POLÍCIA  
“DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”  
SECRETARIA DE CONCURSOS PÚBLICOS  
Curso Público de Provas para o ingresso na carreira de Investigador de Polícia - IP 1/2009

A presidência do concurso em epígrafe INFORMA aos candidatos convocados para a PROVA ESCRITA, que ocorrerá no dia 28 de março de 2010 (domingo), que o acesso ao Prédio da Academia de Polícia situada à Praça Prof. Reynaldo Porchat, 219 - Cidade Universitária se dará somente pela portaria 1 (principal) que fica entre o cruzamento da Av. Afrânio Peixoto com Rua Alvarenga, pelo motivo da interdição, pela USP, para realização de obras na via pública, conforme informou a COCESP - Coordenadoria do Campus da Capital.  
Informa ainda que a Portaria 2 estará fechada para tráfego de pessoas e carros. Em caso de dúvidas os interessados poderão obter maiores informações no “site” www.usp.br/cocesp ou no telefone 3091 4214.

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

#### COMANDO GERAL-CMDO G

DIRETORIA DE PESSOAL-DP  
Comunicado Nº DP-064/323/10  
O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna público o resultado dos candidatos da TURMA 19, aprovados na etapa de exames de condicionamento físico, realizados em 18 de março de 2010, de acordo com o Edital Nº DP-02/321/09 - 1ª chamada, destinado ao cargo de Sd PM 2ª Classe.

Os candidatos aprovados foram científicos a comparecerem às 07:00 horas do dia 19 de março de 2010, no Centro Médico da Polícia Militar, situado na Av. Nova Cantareira,

3.659, Tremembé, São Paulo/SP, a fim de realizarem os Exames Médicos.

N O M E R.G. INSCRICAO  
GUSTAVO BELLINI SOARES 00047482508-5 9903763722  
GUSTAVO BLUM CARDOSO 00046390076-5 9903125831  
GUSTAVO CASTRO DE CARVALHO 00013254344-8  
9903016005  
GUSTAVO CATELAN RODRIGUES 00030405199-8  
9903677206  
GUSTAVO CRISTIAN DE OLIVEIRA 00033073240-7  
9903436381  
GUSTAVO DA SILVA DELABONA 00032455648-5  
9903809250  
GUSTAVO DA SILVA TEIXEIRA 00047158392-3 9903796922  
GUSTAVO DESSETI ROVERCI 00046180828-6 9903801209  
GUSTAVO FERNANDES GERA GOMES 00025454700-X  
9903090183  
GUSTAVO GARBUIO 00043521724-0 9903201350  
GUSTAVO GARDENAL SABOYA 00046744033-5  
9903505049  
GUSTAVO HENRIQUE BOTELHO 00044895026-1  
9903468771  
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA 00041997731-3  
9903405125  
GUSTAVO HENRIQUE DO AMARAL E SILVA 00045749186-6  
9903522857  
GUSTAVO HENRIQUE FELICIANO ZUQUIM 00038083068-1  
9903344738  
GUSTAVO HENRIQUE JUSTINO 00040622300-2 9903668703  
GUSTAVO HENRIQUE QUIRINO DOS SANTOS 00047324268-0  
9903640841  
GUSTAVO HENRIQUE VECHI LISBOA 00044083584-7  
9903731200  
GUSTAVO HENRIQUE VILA TAVARES 00044673405-6  
9903443183  
GUSTAVO HUMBERTO CARNEVALI 00027365195-X  
9903051773  
GUSTAVO LELIS DIAS FERREIRA 00043224864-X  
9903354539  
GUSTAVO OLIVEIRA MARTINS DE LIMA 00035302175-1  
9903441474  
GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA 00041574284-5 9903633772  
GUSTAVO RODRIGO NUNES GONCALVES 00043177482-1  
9903738779  
GUSTAVO RODRIGO SINHORETTI 00030739081-0  
9903369650  
GUSTAVO ROMERO DORNELAS SANTOS 00030003643-7  
9903516350  
GUSTAVO SALOME LEMES 00034800658-5 9903750639  
GUSTAVO SANTOS VIALVA 00029499840-8 9903548660  
GUSTAVO SERGIO CESAR 00044767727-5 9903277950  
GUSTAVO SIROMARU OSTI 00040596740-8 9903257495  
GUSTAVO TEIXEIRA QUAGLIO 00044238296-0 9903771890  
GUSTAVO VALADAO 00013551055- 9903442730  
GUSTAVO VIZELLI GOMES CARNEIRO 00036626665-2  
9903539385  
HADI O. AKKOUH 00034616960-4 9903085600  
HAILAND CORREA 00034158390-X 9903563677  
HALF ANDRE BARRANCO SEGOBIA 00035279308-9  
9903716538  
HALLAN FREDERICO VEIGA DE OLIVEIRA 00034438037-3  
9903432050  
HARLON SEBASTIAN BONATO RICO 00047616796-6  
9903078485  
HAROLD FELIPE MARCOLINO 00040817723-8 9903872076  
HAROLD MIRANDA FREITAS 00040698673-3 9903118606  
HEBER BORGES DOS SANTOS 00043597441-5 9903073238  
HEBER MONTEIRO 00045537843-5 9903796604  
HEBER OLIVIR DOS SANTOS VERAS 00040464414-4  
9903287262  
HEBERT ALVES DA SILVA 00012404613- 9903203999  
HEBERT COELHO DOS SANTOS 00041067792-9 9903129560  
HEBERT MOREIRA CARDOSO 00036557923-3 9903003701  
HEBERT OMAR KALIL DE CASTRO 00035266337-6  
9903373568  
HEBERT RODRIGUES DA ROCHA 00041565238-8  
9903477100  
HEBERT ROGER DE ALMEIDA 00041272228-8 9903459756  
HEBERT WILLIAM TAMURA 00041493466-0 9903394670  
HECTOR PACHECO MIRANDA SANTOS 00043532501-2  
9903565920  
HEDALVANE CARVALHO DE MOURA FILHO 00022433334-4  
9903635929  
HEDER LOPES DA SILVA 00045586759-8 9903445542  
HEITOR ISVI DO NASCIMENTO SILVA 00049368652-6  
9903705315  
HEITOR LUIZ RIBEIRO 00027104371-4 9903065316  
HELBER DE OLIVEIRA LIMA 00044136574-7 9903385760  
HELBER ERIK DOS SANTOS SOUZA 00339011609-2  
9903814700  
HELBER JUNQUEIRA SALAZAR 00032913471-1 9903615189  
HELBER LEANDRO NOBREGA RODRIGUES 00040024610-7  
9903064018  
HELICIO EDUARDO DE MENESES MEDEIROS 00036485966-0  
9903718140  
HELICIO TADEU DA SILVA FILHO 00047535840-5  
9903530086  
HELDER DOS SANTOS 00033726798-4 9903035450  
HELDER HENRIQUE GALONI 00044344479-1 9903829286  
HELDER LUIS NUNES HENARES 00034469089-1  
9903552390  
HELDER NOZE DE BARROS 00047128212-1 9903526909  
HELDER PEREIRA DA SILVA 00034277741-5 9903334970  
HELDER RAMOS BRASIL NUNES 00041006876-7  
9903441580  
HELDER SANTIAGO DE SOUZA 00046965264-0 9903083446  
HELDER WILLIAN SILVA 00001446581- 9903747158  
HELENO ALVES AMBROSIO 00029960003-8 9903070980  
HELIO APARECIDO SANTOS FILHO 00046195845-4  
9903060730  
HELIO ARNALDO DE CARVALHO E NAVARRO 00029513899-3  
9903713946  
HELIO AUGUSTO DOS PASSOS 00043052254-X 9903441610  
HELIO CALADO DE ANDRADE 00032921378-7 9903162095  
HELIO FEEREIRA DOS SANTOS 00042544492-2 9903291910  
HELIO FERNANDES DE SOUZA 00029758743-2 9903557839  
HELIO MARCOLINO RODRIGUES DIAS 00043485421-9  
9903666484  
HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 00042489041-0  
9903533158  
HELIO PINTO DE ABREU JUNIOR 000437347111-4  
9903294110  
HELIO WERNECK DE MELLO NETO 02265620226-9903564037  
HELTON ANTONIO PINTO 00030978229-6 9903174727  
HELTON BORIM 00027908732-9 9903505278  
HELTON HARRISON FREIRE 00011831747- 9903641317  
HELTON LUIZ FELIX COUTINHO 00041363721-9  
9903076920  
HENDEL ISSAO SACAE 00042928608-9 9903043495  
HENRIQUE ALMEIDA CARNAUBA 00047251407-6  
9903386163  
HENRIQUE ALMEIDA SANTOS 00043380110-4 9903559475  
HENRIQUE CESAR CALMONA 00030319004-8 9903645550  
HENRIQUE DE LIMA LOPES 00002168421- 9903696723  
HENRIQUE DE SOUZA ARRIOJO 00034663788-0 99033231216  
HENRIQUE EMANOEL FERREIRA DA SILVA 00034153805-X  
9903413500  
HENRIQUE FERRARI PAIVA 00048036761-9 9903279006

HENRIQUE KICHISE ROSA 00034295532-9 9903849457  
HENRIQUE LOURENCO LANDI 00047801597-5 9903043371  
HENRIQUE LOURENCO MARQUEZ 00042504320-4  
9903801411  
HENRIQUE MACEDO LOPES 00047293073-4 9903519694  
HENRIQUE MAZIERO NETO 00043508256-5 9903324915  
HENRIQUE NOGUEIRA DE QUEIROZ 00043380421-X  
9903578283  
HENRIQUE PASCHOALINI 00035527072-9 9903632750  
HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 00046015918-5  
9903165736  
HENRIQUE RABELO DA SILVA 00045121208-3 9903857425  
HENRIQUE SILVA CRUZ 00034649764-4 9903257754  
HENRIQUE VALENTE NASCIMENTO 00028155582-5  
9903295630  
HENRIQUE VIEIRA GARE 00028492781-8 9903701999  
HENRIQUE VIEIRA ROMERA 00040318980-9 9903600211  
HENRIQUE VOLPE 00043304588-7 9903365638  
HENRY PABLO NUNWEILER FARIAS DE OLIVEIRA 00024627134-6 9903193616  
HENRY SCABIA MONTES 00042384544-5 9903685756  
HERBERT PRADO 00035037088-6 9903231925  
HERICK DE OLIVEIRA ANDRADE 00035863481-7  
9903313000  
HERICKSON LUIS FURLANETTO 00045670541-7  
9903352552  
HERISSON TAYLOR DA SILVA 00044612232-4 9903701468  
HERMANN MATUSALEM VILELA 00040438324-5  
9903165990  
HERNANI CRISTIANO NUNES DOS SANTOS 00032502906-4  
9903447960  
HEROITO BRASIL DA SILVA 00025570462-8 9903496929  
HERONALDO HELDER BARBOSA NERI 00002435529-9903193381  
HEVERTON ESTEVAN DA SILVA VIANA 00033705526-9  
9903248828  
HEVERTON FARIAS DOS SANTOS 00028280595-3  
9903739589  
HIGINO APARECIDO MORENO JUNIOR 00041581491-1  
9903195465  
HIGOR GODINHO FREIRE 00012784446-2 9903088529  
HIGOR GONCALVES SANDOVAL 00033457979-X  
9903587002  
HIGOR ROGERIO LAGUNA FERREIRA 00047807186-3  
9903423565  
HILDEBRANDO TOSTA DE MELO NETO 00040956310-9  
9903834085  
HILTON DE SOUZA LIRA 00034928264-X 9903155781  
HODARI DAMACENO ALVES 00034129547-4 9903608530  
=====

=====

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS ..... 125  
Comunicado Nº DP-065/323/10  
O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna público o resultado dos candidatos da TURMA 22, aprovados na etapa de exames de condicionamento físico, realizados em 18 de março de 2010, de acordo com o Edital Nº DP-02/321/09 - 1ª chamada, destinado ao cargo de Sd PM 2ª Classe.

Os candidatos aprovados foram científicos a comparecerem às 07:00 horas do dia 22 de março de 2010, no Centro Médico da Polícia Militar, situado na Av. Nova Cantareira, 3.659, Tremembé, São Paulo/SP, a fim de realizarem os Exames Médicos.

N O M E R.G. INSCRICAO  
JOAO PAULO APARECIDO BARBOSA RODRIGUES 00041322055-2 9903507807  
JOAO PAULO AUGUSTO GONCALVES GOMES 00040767013-0 9903042049  
JOAO PAULO CALCANTE DO NASCIMENTO 00043819904-2  
9903828158  
JOAO PAULO CARNEIRO 00027735104-2 9903823750  
JOAO PAULO CAVALCANTI DA SILVA 00045794655-6  
9903171825  
JOAO PAULO DA SILVA NUNES 99023002556- 9903171744  
JOAO PAULO DE OLIVEIRA 00043349919-9 9903240398  
JOAO PAULO DIAS 00030670063-3 9903869776  
JOAO PAULO DIAS DE OLIVEIRA 00043164705-7  
9903855023  
JOAO PAULO DOMINGUES PIZZO 00021258158-1  
9903114163  
JOAO PAULO DOS SANTOS BASTOS 00029908710-4  
9903395731  
JOAO PAULO FERREIRA DE LIMA 00000365314-5  
9903085260  
JOAO PAULO HERRERA DE CAMPOS 00030995025-9  
9903572277  
JOAO PAULO LOPES DA FONSECA 00030498744-X  
9903504336  
JOAO PAULO ONA SANTELLA 00034616314-6 9903207668  
JOAO PAULO PINTO 00037667703-X 9903590976  
JOAO PAULO RAMOS DOS SANTOS RAMALHO 00035275732-2 9903522911  
JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ SANTOS 00041767412-0 9903347311  
JOAO PAULO SALES VENTURA 00040618540-2 9903297810  
JOAO PAULO WALEK 00032418507-8 9903066380  
JOAO PEDRO DE OLIVEIRA CELESTINO 00048710364-6  
9903157091  
JOAO PEREIRA LOPES JUNIOR 00030056356-5 9903145611  
JOAO RAFAEL CHERUBIM 00040545427-2 9903437400  
JOAO RAFAEL DE SILVA 00046155194-9 9903600246  
JOAO RCARDO SARTOLI 00036052691-3 9903548155  
JOAO RICARDO CANDIDO GUILHEN 00048553693-6  
9903023141  
JOAO RICARDO LEPORO SILVANO 00040801565-2  
9903181928  
JOAO RICARDO MARTINS 00032353006-0 9903119130  
JOAO RICARDO ORTIZ DOS ANJOS GOVEA 00029078500-5  
9903128989  
JOAO RODRIGO DA SILVA 00030964070-2 9903276244  
JOAO RODRIGO DE BARROS 00033199240-1 9903111920  
JOAO SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS 00047300982-1  
9903037177  
JOAO THIAGO GUTIERRE GOLGATTI 00027207648-X  
9903004953  
JOAO VICTOR GARCIA 00034980946-X 9903527662  
JOAO VICTOR MARQUES SARAIVA E SILVA 00047648256-2  
9903173038  
JOAO VICTOR ORNELES GAGO 00046878715-X 9903136914  
JOAO VICTOR SANCHES DOS SANTOS 00040856978-5  
9903259838  
JOAO VICTOR SMANIOTO DELLADONA 00032543520-0  
9903390390  
JOAO VITOR DO REINO GAVIOLI 00044893036-5  
9903396860  
JOAO VITOR VIEIRA SANGA 00035723080-2 9903550745  
JOAQUIM ALBANO DA SILVA NETO 00044022929-7  
9903258033  
JOAQUIM ALVES DA CONCEICAO FILHO 25031542003-7  
9903534146  
JOAQUIM MOREIRA DA SILVA NETO 00029619656-3  
9903200817  
JOAQUIM PIRES JUNIOR 00034842747-5 9903796981  
JOAQUIM VIEIRA 00354878906- 9903157210  
JOAO GABRIEL NOVAES 0004435665-4 9903675882  
JOCELYNO MARCIANO LEITE JUNIOR 00034961062-9  
9903614468  
JOCEMAR NUNES DA SILVA 00047195606-5 9903009297